



Secretaria Municipal de Comunicação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95166/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO Nº 2023023855

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS através da secretaria municipal de comunicação e suas unidades, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **12/05/2023 a 15/05/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação e jornalismo, conforme especificações do termo de Referência**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverá ser apresentada após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O termo de referência encontra-se abaixo. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o compras@mineiros.go.gov.br. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Mineiros, 15 de maio de 2023. Rafael Duque Silva – Agente de Contratação do SCA
Mineiros-GO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em comunicação e jornalismo para auxílio da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 09(nove) meses, obedecidas as condições especificadas.

A contratação será regida pela Lei n.14.133/21, fundamentada nas disposições do seu art. 75, inc. II.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A constante mudança e evolução da sociedade impõem que a Comunicação Social no âmbito do Poder Executivo passou a ser uma medida essencial para aprimoramento da comunicação com o público externo, buscando-se utilizar, um meio de linguagem clara e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Executivo com a andamento processual, os atos administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional.

O aprimoramento da comunicação é necessário, “considerando a crescente exigência da sociedade por uma comunicação de maior qualidade, eficiência e transparência, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços do poder Executivo e, considerando, ainda, que para atingir esses objetivos, é necessário estabelecimento de uma política de comunicação social integrada para o Poder Executivo, que defina estratégias de procedimentos e estabeleça os investimentos necessários, de modo a cobrir os dois grandes vetores de sua atuação: a comunicação interna e a divulgação externa”.

Como nos quadros da carreira do Poder Executivo do Município de Mineiros, não existem profissionais com formação e experiência em jornalismo e comunicação em quantidade suficiente para atender as demandas das Secretarias e demais órgãos públicos que compõem a administração municipal, com intuito de investir em comunicação social e fortalecimento das políticas de transparência, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada na área de comunicação e jornalismo, para subsidiar e auxiliar as demandas da Secretaria Municipal de Comunicação e demais órgãos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Durante o período de execução do contrato, a empresa contratada deverá executar as atividades descritas abaixo:

- Consultoria na produção de serviços de comunicação para o Poder Executivo, dando suporte na elaboração de materiais para televisão, jornais, revistas, periódicos, consiste na pesquisa sobre o tema, desenvolvimento de pauta, redação de matéria, roteirização e demais serviços necessários.



- Os prazos para entrega dos trabalhos serão controlados e definidos pela CONTRATANTE, analisando caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinadas das tarefas.

4 – VALOR ESTIMADO

Conforme art. 23 §1º da Lei n. 14.133/21, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

5 – QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Considera-se a proposta mais vantajosa para a administração aquela que contempla produto ou serviço de boa qualidade, associada a preço compatível com o praticado pelo mercado, conforme previsto no art. 23, inc. IV da lei n. 14.133/21.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

02.0247.04.131.7009.4159 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO) (100) 20230728 – 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
--

7 – VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por **09 (nove) meses** a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme art. 107 da Lei n. 14.133/21.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em sete parcelas, até 15 dias úteis após emissão da nota fiscal, compreendendo-se o período mensal de serviços de consultoria prestado.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditando na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, nº da conta corrente e agência com a qual opera. O CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação da fatura no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;



SECRET

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area.

2. [redacted]

3. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

4. [redacted]

5. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

6. [redacted]

7. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

8. [redacted]

9. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

10. [redacted]

11. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

12. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a Contratada deverá comprovar a manutenção das condições que habilitam a contratar.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

Atestado(s) de capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços nas características, quantidade e prazos, conforme descrições do termo de referência.

10 – DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Todos os direitos autorais decorrentes da execução deste instrumento são de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, nos termos do art. 30, parágrafo único da Lei n. 14.133/21, ficando vedada à CONTRATADA qualquer utilização indevida, para quaisquer fins sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa daquele, sob as penas da lei.

11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A empresa contratada para a realização do serviço de consultoria objeto deste Termo de Referência deverá contar com no mínimo um profissional que possua formação em Comunicação Social/ Jornalismo ou equivalente, com registro no respectivo conselho profissional e comprovação de prestação de serviços compatíveis com o termo de referência, sendo indispensável a apresentação do currículo do (s) profissional (s), com comprovantes de atendimento dos requisitos.
- b) A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados a sua qualificação profissional.
- c) Todas as informações obtidas pela contratada quando da execução dos serviços deverão ser tratadas com confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar seus representantes e empregados pela manutenção do sigilo de informações e documentos, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados.
- d) Não veicular publicidade a respeito deste contrato, salvo quando previamente autorizado pelo contratante.
- e) Prestar todos os esclarecimentos em relação aos serviços contratados, porventura solicitados pelo Contratante, em prazo hábil e razoável, devendo apresentar ainda, caso solicitado, relatório expresso das atividades desenvolvidas.



- f) Manter os representantes do Município inteiramente informados sobre as tendências do julgamento, apontado, e interpretando as diversas decisões sobre o andamento dos recursos impetrados, conforme dispõe a proposta apresentada.
- g) Atuar no desenvolvimento das atividades, na defesa processual, e no trato com os representantes do Município, através dos profissionais indicados na proposta apresentada.
- h) Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislações pertinentes.
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) A contratação do serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, reconhecendo o(a) contratado(a) o direito de administração na rescisão administrativa.
- k) Todos os custos com o deslocamento dos profissionais, considerando o percurso entre a sede da contratada e a cidade de Mineiros-GO, serão de inteira responsabilidade do prestador dos serviços.

12 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar, o cumprimento do objeto, nas condições exigidas; na forma prevista pela Lei Federal n. 14.133/21.
- b) O contratante se obriga ao cumprimento dos pagamentos, na forma e condições estabelecidas.
- c) Fornecer os documentos e prestar os esclarecimentos necessários, em tempo hábil à defesa dos interesses do Município.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Termo de Referência ou em desacordo com as disposições do Contrato.

13 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento deste contrato fica a cargo do senhor Secretário Municipal de Comunicação, designado "Gestor do contrato", atendendo o disposto no art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa 10/2015 do TCM.

A fiscalização do cumprimento desse Contrato ficará a cargo do Servidor nomeado pelo Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 177 da Lei n. 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



MEMORANDUM

1. The purpose of this memorandum is to provide information regarding the proposed changes to the existing policy on the use of company vehicles for personal use.

2. It is recommended that the proposed changes be approved by the Board of Directors.

3. The proposed changes are as follows:

- a. The use of company vehicles for personal use shall be limited to the following circumstances:
- b. The use of company vehicles for personal use shall be limited to the following circumstances:
- c. The use of company vehicles for personal use shall be limited to the following circumstances:

4. The proposed changes are necessary to ensure the proper use of company resources and to maintain the integrity of the company's policies.

RECOMMENDATION

It is recommended that the proposed changes be approved by the Board of Directors. The proposed changes are necessary to ensure the proper use of company resources and to maintain the integrity of the company's policies.

CONCLUSION

The proposed changes are necessary to ensure the proper use of company resources and to maintain the integrity of the company's policies. It is recommended that the proposed changes be approved by the Board of Directors.

- I. Fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;
- II. Comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços;
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa especializada para os serviços relacionados se fundamenta nas normas e procedimentos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

15 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, a contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida defesa:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16 – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS



5

DECLARACION

Yo, el abajo firmante, declaro que he leído y he comprendido el contenido de la presente declaración y que he aceptado voluntariamente sus términos y condiciones. Asimismo, declaro que he leído y he comprendido el contenido de la presente declaración y que he aceptado voluntariamente sus términos y condiciones.

PARA FIRMAR EN PRESENCIA DE UN ABOGADO O NOTARIO PÚBLICO. En fe de lo cual, he firmado la presente declaración en la ciudad de [ciudad], a los [día] de [mes] de [año].

Firma: [Firma]

Nombre: [Nombre]

Domicilio: [Domicilio]

Identificación: [Identificación]

Declaro que he leído y he comprendido el contenido de la presente declaración y que he aceptado voluntariamente sus términos y condiciones.

Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão analisado pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhum delas, tendo por base o que dispõem a Lei n. 14.133/21 e demais legislação vigente aplicável á espécie.

Mineiros-GO, 25 de abril de 2023.



Antônio Vieira de Carvalho
Secretário Municipal da Secretaria de Comunicação
Gestor



VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Executivo da Secretaria de Comunicação
Fiscal do Contrato
Valdeir Rodrigues da Silva
Superintendente Executivo de
Comunicação

